



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 21 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4300/2017.

Interessado: Delegacia Geral da Polícia Civil.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Considerando o teor da informação prestada pela Assessoria Especial, determino a evolução dos autos à Assessoria Técnica.

Proc: 492/2018.

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando o teor do ofício exordial e a informação prestada pela Assessoria Especial, determino a evolução dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da Capital a fim de se pronunciar a cerca do interesse em compor o grupo referido à fl. 2.

Proc: 774/2018.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a decisão exarada no Processo Administrativo nº 362/2018 (doc. 1), determino o arquivamento deste procedimento.

Proc: 784/2018.

Interessado: Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a decisão exarada no Processo Administrativo SAJ/MP nº 02.2018.00001164-5 (doc. 1), determino o arquivamento deste procedimento.

Proc: 800/2018.

Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a edição e respectiva publicação da Portaria PGJ nº 129/2018 (doc. 1), determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 897/2018.

Interessado: Dr. Almir José Crescencio, Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 21 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4573/2016.

Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 4154/2017.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça Cível de Santo Amaro/Ministério Público do Estado de São Paulo.

Assunto: Encaminhamento de carta precatória.

Despacho: Tendo em vista a informação constante do extrato de fl. 13, remeta-se cópia dos autos à 8ª Promotoria de Justiça da Capital, para que se manifeste acerca das medidas adotadas, no prazo de 10 (dez) dias.

Proc: 483/2018.
Interessado: Asplage.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Lavre-se a portaria necessária. Em seguida, evoluam os autos ao interessado.

Proc: 820/2018.
Interessado: Secretaria Geral/Tribunal de Justiça de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de março de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 141, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 438/2018, RESOLVE designar THOMAZ AUGUSTO LUCENA FIREMAN, Técnico do Ministério Público (Gerente do Projeto), MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, 55ª Promotora de Justiça da Capital, de 3ª entrância, DALVA VANDERLEI TENÓRIO, 59ª Promotora de Justiça da Capital, de 3ª entrância e HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO, 1ª Promotora de Justiça de Coruipe, de 2ª entrância, para comporem o projeto “Direitos Humanos em Pauta 2018”, Código 03/2018 - MPAL. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PROJETO DIREITOS HUMANOS EM PAUTA 2018

Equipe:
Thomaz Augusto Lucena Fireman – Gerente do Projeto
Marluce Falcão de Oliveira – membro de equipe
Dalva Wanderley – membro de equipe
Hilza Paiva – membro de equipe

Requer ainda, visando atender aos ditames do Art. 12, do Ato PGJ 14/2014, que no momento da publicação da portaria designativa, seja divulgado o extrato das informações do projeto, conforme segue:

Extrato:
Nome: Projeto “Direitos Humanos em Pauta 2018 - Código 03/2018 - MPAL
Descrição: Fortalecimento da cultura de defesa dos Direitos Humanos no Estado de Alagoas e maior aproximação entre o Ministério Público e a sociedade.
Objetivo e Iniciativas Impactadas: Objetivo Estratégico 6 – Promover a garantia da cidadania plena, Estratégia 6.1 – especializar e aperfeiçoar a estrutura e a atuação do Ministério Público do Estado de Alagoas em Defesa da Cidadania; Iniciativa Estratégica 6.1.4 – Ampliar a comunicação social da atuação do MPAL em defesa da cidadania.
Gerente do Projeto: Thomaz Augusto Lucena Fireman
Responsável pelo Objetivo Estratégico: Marluce Falcão de Oliveira
Prazo : 10 meses

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 6/2014
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
CONTRATADA: BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62).
DO OBJETO: Adequação do prescrito na Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária, ao conteúdo da Portaria Conjunta nº 2/2017 – STN/SOF, passando a vigorar com a seguinte redação: “As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA – 2016-2019, no programa de trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Naturezas de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica.”
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Conjunta nº 2/2017 – STN/SOF, e disposições constantes no processo PGJ nº 705/2018.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Tulasi Branco Oliveira Xavier (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9/2014
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
CONTRATADA: CLARO S.A (CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47).
DO OBJETO: Adequação do prescrito na Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, ao conteúdo da Portaria Conjunta nº 2/2017 – STN/SOF, passando a vigorar com a seguinte redação: “As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA – 2016-2019, no programa de trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Naturezas de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica.”
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Conjunta nº 2/2017 – STN/SOF, e disposições constantes no processo PGJ nº 705/2018.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Jacinto Luiz Miotto Neto e José Rolando Pedro Silva Olmos (Representantes legais da Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2014
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
CONTRATADA: VELOO NET LTDA (CNPJ sob o nº 08.059.661/0001-02).
DO OBJETO: Adequação do prescrito na Cláusula Décima Nona – Da Dotação Orçamentária, ao conteúdo da Portaria Conjunta nº 2/2017 – STN/SOF, passando a vigorar com a seguinte redação: “As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA – 2016-2019, no programa de trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Naturezas de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica.”
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Conjunta nº 2/2017 – STN/SOF, e disposições constantes no processo PGJ nº 705/2018.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Jairo Ribeiro Maciel Neto (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 5/2015
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
CONTRATADA: ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (CNPJ sob o nº 11.376.753/0001-12).
DO OBJETO: Adequação do prescrito na Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, ao conteúdo da Portaria Conjunta nº 2/2017 – STN/SOF, passando a vigorar com a seguinte redação: “As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA – 2016-2019, no programa de trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Naturezas de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica.”
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Conjunta nº 2/2017 – STN/SOF, e disposições constantes no processo PGJ nº 705/2018.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); José Eduardo Belarmino Alcoforado e Marcel Ivo Violet (Representantes legais da Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2015
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
CONTRATADA: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA (CNPJ sob o nº 61.797.924/0001-55).
DO OBJETO: Adequação do prescrito na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, ao conteúdo da Portaria Conjunta nº 2/2017 – STN/SOF, passando a vigorar com a seguinte redação: “As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA – 2016-2019, no programa de trabalho 03.122.0003.2107.0000 –

Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Naturezas de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica.” DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Conjunta n° 2/2017 – STN/SOF, e disposições constantes no processo PGJ n° 705/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Fabio Noboru Takakuwa e Adriana Regina Polinário Silva (Representantes legais da Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 21/2015

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA (CNPJ sob o n° 82.845.322/0001-04).

DO OBJETO: Adequação do prescrito na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, ao conteúdo da Portaria Conjunta n° 2/2017 – STN/SOF, passando a vigorar com a seguinte redação: “As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA – 2016-2019, no programa de trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Naturezas de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica.” DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Conjunta n° 2/2017 – STN/SOF, e disposições constantes no processo PGJ n° 705/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Ilson Aparecido Stabile (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 15/2016

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA (CNPJ sob o n° 83.472.803/0001-76).

DO OBJETO: Adequação do prescrito na Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, ao conteúdo da Portaria Conjunta n° 2/2017 – STN/SOF, passando a vigorar com a seguinte redação: “As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA-2016-2019, no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.”

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Conjunta n° 2/2017 – STN/SOF, e disposições constantes no processo PGJ n° 705/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Milton João De Espindola (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 22/2016

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: VELOO NET LTDA (CNPJ sob o n° 08.059.661/0001-02).

DO OBJETO: Adequação do prescrito na Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária, ao conteúdo da Portaria Conjunta n° 2/2017 – STN/SOF, passando a vigorar com a seguinte redação: “As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA – 2016-2019, no programa de trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Naturezas de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica.” DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Conjunta n° 2/2017 – STN/SOF, e disposições constantes no processo PGJ n° 705/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Jairo Ribeiro Maciel Neto (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 32/2016

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA (CNPJ sob o n° 61.797.924/0001-55).

DO OBJETO: Adequação do prescrito na Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, ao conteúdo da Portaria Conjunta n° 2/2017 – STN/SOF, passando a vigorar com a seguinte redação: “As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA – 2016-2019, no programa de trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Naturezas de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica.” DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Conjunta n° 2/2017 – STN/SOF, e disposições constantes no processo PGJ n° 705/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Adriana Regina Polinário Silva (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 11/2017

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: POLO-IT INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ sob o n° 02.131.834/0001-61).

DO OBJETO: Adequação do prescrito na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, ao conteúdo da Portaria Conjunta n° 2/2017 – STN/SOF, passando a vigorar com a seguinte redação: “As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA – 2016-2019, no programa de trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Naturezas de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica.” DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Conjunta n° 2/2017 – STN/SOF, e disposições constantes no processo PGJ n° 705/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Joaquim Alves Pedreira Godinho Neto (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 19/2017

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S. A. (CNPJ sob o n° 02.558.157/0001-62).

DO OBJETO: Adequação do prescrito na Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, ao conteúdo da Portaria Conjunta n° 2/2017 – STN/SOF, passando a vigorar com a seguinte redação: “As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no programa de trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Naturezas de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica.” DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Conjunta n° 2/2017 – STN/SOF, e disposições constantes no processo PGJ n° 705/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa (Representantes legais da Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 21/2017

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S. A. (CNPJ sob o n° 02.558.157/0001-62).

DO OBJETO: Adequação do prescrito na Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, ao conteúdo da Portaria Conjunta n° 2/2017 – STN/SOF, passando a vigorar com a seguinte redação: “As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Ministério Público Estadual,

inclusas no PPA – 2016-2019, no programa de trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Naturezas de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica.”
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Conjunta n° 2/2017 – STN/SOF, e disposições constantes no processo PGJ n° 705/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa (Representantes legais da Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 25/2017

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: FSF TECNOLOGIA LTDA (CNPJ sob o n° 05.680.391/0001-56).

DO OBJETO: Adequação do prescrito na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, ao conteúdo da Portaria Conjunta n° 2/2017 – STN/SOF, passando a vigorar com a seguinte redação: “As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no programa de trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Naturezas de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica.”
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Conjunta n° 2/2017 – STN/SOF, e disposições constantes no processo PGJ n° 705/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Felipe Calheiros Cansanção (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 54/2017

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ sob o n° 40.938.508/0001-50).

DO OBJETO: Adequação do prescrito na Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária, ao conteúdo da Portaria Conjunta n° 2/2017 – STN/SOF, passando a vigorar com a seguinte redação: “As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Ministério Público Estadual,

inclusas no PPA – 2016-2019, no programa de trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Naturezas de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica.”
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Conjunta n° 2/2017 – STN/SOF, e disposições constantes no processo PGJ n° 705/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Eric Francisco Sales dos Santos (Representante legal da Contratada).

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

DOS CONVENIADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52 e A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO DO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA (CNPJ sob o n° 14.238.977/0001-56), mantenedora da FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO - FAPIDE.

DO OBJETO: Convênio para concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Superiores ministrados pela FAPIPE, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições do Art. 116 da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 11.788/2008, da Resolução CNMP n° 42, de 16/06/2009, e Atos do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e José Sebastião dos Santos (Representante legal da FAPIPE).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2018

PROCESSO N° 3068/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/PGJ/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

FORNECEDOR: CONSTRUÇÕES IPANEMA LTDA - EPP(CNPJ sob o n° 01.493.748/0001-36).

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços, o fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos, destinados ao Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

DO PREÇO REGISTRADO:

Item	Especificações mínimas	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	ESPELHO CEGO 4X2 BRANCO – Com acabamento de alto padrão; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Tramotina	20	R\$ 2,15	R\$ 43,00
29	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS PARA EMBUTIR – 16A/250V~; Com placa; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Tramotina	50	R\$ 11,70	R\$ 585,00
30	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS PARA EMBUTIR – 16A/250V~; Com placa; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Tramotina	20	R\$ 14,72	R\$ 294,40
31	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SISTEMA X – Com 20A; Acompanha caixa e placa para sobrepor; Indústria Brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Tramotina	30	R\$ 18,76	R\$ 544,80
33	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA PARA EMBUTIR – Com placa; De acordo com a norma NBR 14136:2002; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Tramotina	60	R\$ 9,78	R\$ 586,80
41	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS – Tamanho AA. Composição química: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Panasonic	400	R\$ 1,69	R\$ 676,00
42	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS – Tamanho AAA. Composição química: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Panasonic	400	R\$ 2,17	R\$ 868,00
43	PLUGUE FÊMEA – Para uso com plugue de 3 pinos; Padrão novo; De acordo com a norma NBR 14136:2002; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Interneed	50	R\$ 4,34	R\$ 217,00
44	PLUGUE MACHO – Com 3 pinos; Padrão novo; De acordo com a norma NBR 14136:2002; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Interneed	50	R\$ 4,58	R\$ 228,90

45	REATOR ELETRÔNICO 1x20W – De acordo com a norma NBR 5114; Indicado para lâmpada fluorescente tubular; Tensão de entrada 220V; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir Impresso na embalagem.	Unidade	Gligh	50	R\$ 17,68	R\$ 884,00
47	REATOR ELETRÔNICO 2x20W – De acordo com a norma NBR 5114; Indicado para lâmpada fluorescente tubular; Tensão de entrada 220V; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir Impresso na embalagem.	Unidade	Gligh	50	R\$ 25,18	R\$ 1.259,00
55	TOMADA SIMPLES PARA EMBUTIR – Com placa; De 20 Amperes; Padrão novo; De acordo com a norma NBR 14136:2002; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Tramotina	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
56	TOMADA DUPLA SISTEMA X – Com caixa e placa para sobrepor; De 20 Amperes; Padrão novo; De acordo com a norma NBR 14136:2002; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Tramotina	50	R\$ 14,70	R\$ 735,00
57	TOMADA SIMPLES SISTEMA X – Com caixa e placa para sobrepor; De 20 Amperes; Padrão novo; De acordo com a norma NBR 14136:2002; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Tramotina	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
Preço Total da Ata						R\$ 8.055,90

VIGÊNCIA: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018.

SIGNATÁRIOS: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Juliana Duarte de Melo e Gilson Filipe Duarte de Melo (Representantes legais do Fornecedor).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

PROCESSO Nº 3068/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/PGJ/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

FORNECEDOR: INFOSHOP – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI – ME (CNPJ sob o nº 24.710.087/0001-59)

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços, o fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos, destinados ao Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

DO PREÇO REGISTRADO:

Item	Especificações mínimas	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	LÂMPADA TUBULAR DE LED 20W – Tipo T8; Base: G13; Acabamento: tipo leitosa (translúcida); Comprimento: 120cm; Temperatura de cor: Branca fria, 5000K aproximadamente; Vida útil aproximada: 40.000 horas.	Unidade	GELED	2000	R\$ 23,50	R\$ 47.000,00

VIGÊNCIA: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018.

SIGNATÁRIOS: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Maria Joelia Martins da Silva (Representante legal do Fornecedor).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

PROCESSO Nº 3068/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/PGJ/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

FORNECEDOR: KOMAND COMERCIAL LTDA – ME (CNPJ sob o nº 86.780.897/0001-39)

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços, o fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos, destinados ao Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

DO PREÇO REGISTRADO:

Item	Especificações mínimas	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
03	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS – Composição química: dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e Óxido de zinco; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	ELGIN	100	R\$ 25,93	R\$ 2.593,00

VIGÊNCIA: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018.

SIGNATÁRIOS: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Carlos Alberto Pelanda (Representante legal do Fornecedor).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ sob o nº 57.142.978/0001-05).

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software, aplicativos e sistema operacional Microsoft, advindos da adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2017 – DILIC/SUAG/SEF-DF – Pregão Eletrônico nº 12/2017-DILIC/SUAG/SEF-DF do Governo do Distrito Federal, conforme especificações estabelecidos no Edital e Ata de Registro de Preços informados e proposta de preços da empresa, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, quantidades e valores estabelecidos neste contrato, conforme processo nº PGJ/AL-4945/2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2017-DILIC/SUAG/SEF-DF – Ata de Registro de Preços nº 12/2017 – DILIC/SUAG/SEF-DF do Governo do Distrito Federal, e proposta de preços da empresa, quantidades e valores estabelecidos, conforme processo nº PGJ/AL-4945/2017, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ena Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Ato Normativo PGJ nº 11/2015.

DO VALOR: R\$ 101.217,60 (cento e um mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0195.3013.0000 – Aparelhamento do Ministério Público/Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 449040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de e 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Ariane Andrade dos Santos (Representante legal da Contratada).

Proc: 795/2018

Interessado: Dr. Bolivar Cruz Ferro – Promotor de Justiça.

Assunto: Concessão das férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 803/2018

Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de adiamento de férias.

Despacho: Considerando que o pleito foi atendido através dos autos PGJ nº 645/2018, DOE 15/3/2018, archive-se.

Proc: 813/2018

Interessado: Dra. Denise Guimarães de Oliveira – Procuradora de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 6, archive-se.

Proc: 815/2018

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de militar.

Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 830/2018

Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 831/2018

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de Jackson Costa.

Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 21 de março de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 190, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 815/2018, RESOLVE conceder em favor do 2º SGT PM CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, portador do CPF nº 590.886.724-15, matrícula nº 82255177-4, 1 (uma) diária de pernoite, no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e 1 (uma) diária de alimentação no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (setenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, no período entre 15 e 16 de março do corrente ano, a serviço do Gecoc, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 191, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 815/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM GLOUWER CESÁRIO DOS SANTOS SILVA da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, portador do CPF nº 022.501.934-52, matrícula nº 82255177-4, 1 (uma) diária de pernoite, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e 1 (uma) diária de alimentação no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um total de R\$ 60,00 (sessenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, no período entre 15 e 16 de março do corrente ano, a serviço do Gecoc, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 192, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 815/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM LAUREANO DELMIRO BISPO NETO da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, portador do CPF nº 054.851.534-45, matrícula nº 825969-0, 1 (uma) diária de pernoite, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e 1 (uma) diária de alimentação no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um total de R\$ 60,00 (sessenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, no período entre 15 e 16 de março do corrente ano, a serviço do Gecoc, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 193, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 831/2018, RESOLVE conceder em favor de JACKSON COSTA DOS SANTOS, Técnico do Ministério Público, portador de CPF nº 053.364.864-50, matrícula nº 825502-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São José da Laje no dia 6 de março do corrente ano, a serviço da Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 194, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 831/2018, RESOLVE conceder em favor de JACKSON COSTA DOS SANTOS, Técnico do Ministério Público, portador de CPF nº 053.364.864-50, matrícula nº 825502-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo no dia 12 de março do corrente ano, a serviço da Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 195, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 769/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, 3º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, portador do CPF nº 841.488.454-72, matrícula nº 69129, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Quebrangulo no dia 13 de março do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 196, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 769/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, 52º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, portador do CPF n° 216.128.034-15, matrícula n° 70558, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Quebrangulo no dia 13 de março do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 197, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 769/2018, RESOLVE conceder em favor de MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA, Chefe de Gabinete, portador do CPF n° 505.033.164-15, matrícula n° 8254133, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Quebrangulo, no dia 13 de março do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 198, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 830/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. RODRIGO SOARES DA SILVA, Promotor de Justiça de Traipu, de 1ª entrância, portador do CPF n° 995.191.604-00, matrícula n° 8255299-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 206,71 (duzentos e seis reais e setenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 15 de março do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina, em razão da Convocação Conjunta PGJ/CG/ESMP n° 1/2018, para participar do Encontro Regional de Membros em Estágio Probatório, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 199, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 533/2017, RESOLVE conceder em favor de JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social, portadora do CPF n° 007.805.834-18, matrícula n° 8255080, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 438,48 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 620,12 (seiscentos e vinte reais e doze centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Santana do Ipanema

e Arapiraca no período entre 22 e 23 de fevereiro do corrente ano, para realizar cobertura jornalística da Reunião que tratou da criação dos Conselhos de Segurança Pública na região do sertão do Estado de Alagoas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 200, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 524/2017, RESOLVE conceder em favor de CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF n° 873.122.808-97, matrícula n° 8255110, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 232,40 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Santana do Ipanema e Arapiraca no período entre 22 e 23 de fevereiro do corrente ano, para realizar cobertura fotográfica da Reunião que tratou da criação dos Conselhos de Segurança Pública na região do sertão do Estado de Alagoas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 201, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 525/2017, RESOLVE conceder em favor de JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social, portadora do CPF n° 007.805.834-18, matrícula n° 8255080, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 206,71 (duzentos e seis reais e setenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca no dia 26 de fevereiro do corrente ano, para realizar cobertura jornalística de Audiência Pública, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 202, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 534/2018, RESOLVE conceder em favor de ANDERSON MACENA CAVALCANTE, Assessor de Logística e Transportes, portador do CPF n° 060.243.984-17, matrícula n° 8255111-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca no dia 26 de fevereiro do corrente ano, para realizar cobertura fotográfica de Audiência Pública, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 203, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 539/2018, RESOLVE conceder em favor de NIVALDO BRANDÃO DA SILVA, Assessor de Logística e Transportes, portador do CPF nº 222.719.104-04, matrícula nº 8255099-0, 3 (três) meias diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 232,41 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 3 de janeiro; à cidade de Matriz do Camaragibe, no dia 4 de janeiro e à cidade de Arapiraca, no dia 26 de fevereiro, todos do corrente ano, para prestar serviço de condução e deslocamento de servidores desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 204, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 539/2018, RESOLVE conceder em favor de NIVALDO BRANDÃO DA SILVA, Assessor de Logística e Transportes, portador do CPF nº 222.719.104-04, matrícula nº 8255099-0, 3 (três) diárias, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 464,79 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Maravilha, Ouro Branco, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, Olivença, São José da Tapera, Carneiros, Senador Rui Palmeira, Pão de Açúcar, Palestina, Olho D'Água das Flores, Monteirópolis, Batalha, Belo Monte, Jacaré dos Homens, Major Isidoro, Jaramataia, Cacimbinhas, Dois Riachos e Minerador do Negrão, no período entre 20 e 23 de fevereiro do corrente ano do corrente ano, para prestar serviço de condução e deslocamento de servidores desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 205, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 716/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, 3º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, portador do CPF nº 841.488.454-72, matrícula nº 69129, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata no dia 8 de março do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 206, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 716/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, 52º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, portador do CPF nº 216.128.034-15, matrícula nº 70558, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 256,23

(duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 243,70 (duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata no dia 8 de março do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 207, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 716/2018, RESOLVE conceder em favor de MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 505.033.164-15, matrícula nº 8254133, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata, no dia 8 de março do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Corregedoria-Geral do Ministério Público

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 017/2018

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HO
Grupo Estadual de Combate às organizações Criminosas - GECOC	11/05/2018	10h

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, Márcia de Oliveira Barros, Técnica do Ministério Público, lotada nesta Corregedoria, digitei o presente Edital.

Maceió, 19 março de de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 018/2018

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III,

da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HO
Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia	15/05/2018	10h

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, Márcia de Oliveira Barros, Técnica do Ministério Público, lotada nesta Corregedoria, digitei o presente Edital.

Maceió, 19 março de de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 019/2018

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HO
Promotoria de Justiça de Anadia	22/05/2018	10h

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, Márcia de Oliveira Barros, Técnica do Ministério Público, lotada nesta Corregedoria, digitei o presente Edital.

Maceió, 19 março de de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 020/2018

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HO
Promotoria de Justiça de Feira Grande	23/05/2018	10h

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, Márcia de Oliveira Barros, Técnica do Ministério Público, lotada nesta Corregedoria, digitei o presente Edital.

Maceió, 19 março de de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 021/2018

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HO
Promotoria de Justiça de Traipu	29/05/2018	10h

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, Márcia de Oliveira Barros, Técnica do Ministério Público, lotada nesta Corregedoria, digitei o presente Edital.

Maceió, 19 março de de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 022/2017

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HOR
51ª Promotoria de Justiça da Capital	30/05/2018	10h

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, Márcia de Oliveira Barros, Técnica do Ministério Público, lotada nesta Corregedoria, digitei o presente Edital.

Maceió, 19 março de de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

PORTARIA0009/2018/02PJ-RLarg

Inquérito Civil nº 06.2018.00000339-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 129 da Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e na Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público; e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; e

CONSIDERANDO que a irregularidade apontada nos autos em face da empresa TELASA CELULAR S/A (TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA) refere-se ao funcionamento sem licença ambiental (licença de operação) fornecida pelo IMA/AL, conforme Auto de Infração Nº 2015-041893/TEC/AI-0308, Processo nº 4903 7217/15;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências para a devida apuração dos fatos narrados na Notícia de Fato nº MP 01.2017.000000389-6 (PGJ/AL3928/2016); e

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, para verificar se a empresa autuada, TELASA CELULAR S/A (TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA), adequou-se à legislação que regulamenta o setor, corrigindo as irregularidades constatadas no auto de infração, firmando-se Termo de Ajustamento de Conduta ou, se necessário, esta Promotoria de Justiça ajuizará Ação Civil Pública, razão pela qual determino as seguintes providências:

- 1 - Autuar e registrar a presente Portaria;
- 2 - Comunicar a instauração desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público;
- 3 - Solicitar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas ao Procurador-Geral de Justiça;
- 4 - Publique-se esta Portaria no átrio desta Promotoria de Justiça;
- 5 - Nomear a Servidora do Ministério Público, Maria Kelly Silva OLiveira, para secretariar este Inquérito Civil, nos termos do art. 4º, V, da Resolução 23/2007, do CNMP;
- 6 - Notificar o investigado para: a) comparecer a esta Promotoria de Justiça em data a ser designada pela Secretaria, munido dos documentos constitutivos da empresa e documentos pessoais do representante, com o fim de celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); b) caso tenha sanado as irregularidades apontadas no auto de infração, traga a estes autos a devida comprovação de licença ambiental; c) apresentar informações que entender esclarecedoras;
- 7 - Expeçam-se as notificações necessárias.

Rio Largo/AL, 19 de março de 2018.

Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça

PORTARIA0005/2018/02PJ-RLarg

Inquérito Civil nº 06.2018.00000216-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 129 da Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e na Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público; e CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; e

CONSIDERANDO que, conforme a Lei nº 7.347/85 e Resolução n. 23/2007 do CNMP, o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é o procedimento destinado a apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais; e

CONSIDERANDO que a irregularidade apontada nos autos em face da empresa Movesa Motores e Veículos Ltda refere-se ao funcionamento de estabelecimento considerado potencialmente poluidor ou sem autorização dos órgãos ambientais, conforme Auto de Infração (Ofício nº 185/2017 do Instituto do Meio Ambiente de Alagos);

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, para verificar se a empresa autuada, Movesa Motores e Veículos Ltda, adequou-se à legislação que regulamenta o setor, corrigindo as irregularidades constatadas no auto de infração, firmando-se Termo de Ajustamento de Conduta ou, se necessário, esta Promotoria de Justiça ajuizará Ação Civil Pública, razão pela qual determino as seguintes providências:

- 1 - Autuar e registrar a presente Portaria;
- 2 - Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público a instauração desta Portaria;
- 3 - Solicitar ao Procurador-Geral de Justiça a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- 4 - Publique-se esta Portaria no átrio desta Promotoria de Justiça;
- 5 - Nomear a Analista do Ministério Público, para secretariar este Inquérito Civil, nos termos do art. 4º, V, da Resolução 23/2007, do CNMP;
- 6 - Notificar o investigado para: a) comparecer a esta Promotoria de Justiça em data a ser designada pela Secretaria, munido dos documentos constitutivos da empresa e documentos pessoais do representante, com o fim de celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); b) caso tenha sanado as irregularidades apontadas no auto de infração, traga a estes autos a devida comprovação de licença ambiental; c) apresentar informações que entender esclarecedoras;
- 7 - Expeçam-se as notificações necessárias.

Rio Largo/AL, 22 de fevereiro de 2018.

Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça signatário, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: NF 02.2018.00000883-0 – Interessado: Anônimo – Objeto: Disposição de editais de concurso público que preveem isenção de taxa de inscrição apenas para candidatos residentes no Estado de Alagoas - Despacho: Indefiro o pedido de instauração de inquérito civil e, tendo em vista o anonimato do representante, determino a publicação de resenha desta decisão, informando que, contra ela cabe, no prazo de 10 (dez) dias, recurso ao Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas.

GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR
Promotor de Justiça

Nº 06.2018.00000222-4

Portaria Nº 0008/2018/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 18ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO:

- 1 – o recebimento de notícia de fato apócrifa relatando supostas irregularidades no pagamento de adicional noturno a servidores públicos;
- 2 – o esgotamento do prazo de tramitação da investigação como notícia de fato, havendo a necessidade de análise e coleta de elementos de convicção;
- 3 – que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;
- 4 – que compete ao Ministério Público a defesa do patrimônio público.

RESOLVE:

Converter a presente notícia de fato em inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado.

Publique-se o conteúdo desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Nomeio o analista lotado nesta Promotoria de Justiça para secretariar e diligenciar o presente inquérito civil, nos termos do art. 4º, V, da Resolução n. 23/2007, do CNMP, conferindo poderes para a produção de atos meramente ordinatórios;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.

GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR
Promotor de Justiça

Nº 06.2018.00000221-3

Portaria Nº 0009/2018/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 18ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO:

1 – o recebimento de notícia de fato relatando supostas irregularidades no edital de concorrência n. 15/2016 da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas;

2 – o esgotamento do prazo de tramitação da investigação como notícia de fato, havendo a necessidade de análise e coleta de elementos de convicção;

3 – que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;

4 – que compete ao Ministério Público a defesa do patrimônio público.

RESOLVE:

Converter a presente notícia de fato em inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado.

Publique-se o conteúdo desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Nomeio o analista lotado nesta Promotoria de Justiça para secretariar e diligenciar o presente inquérito civil, nos termos do art. 4º, V, da Resolução n. 23/2007, do CNMP, conferindo poderes para a produção de atos meramente ordinatórios;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.

GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR
Promotor de Justiça

Nº 06.2018.00000220-2

Portaria Nº 0010/2018/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 18ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO:

1 – o recebimento de notícia de fato informando possíveis irregularidades na prestação de contas de ex-gestora de escola pública da Rede Estadual de Ensino;

2 – o esgotamento do prazo de tramitação da investigação como notícia de fato, havendo a necessidade de análise e coleta de elementos de convicção;

3 – que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;

4 – que compete ao Ministério Público a defesa do patrimônio público.

RESOLVE:

Converter a presente notícia de fato em inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado.

Publique-se o conteúdo desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Nomeio o analista lotado nesta Promotoria de Justiça para secretariar e diligenciar o presente inquérito civil, nos termos do art. 4º, V, da Resolução n. 23/2007, do CNMP, conferindo poderes para a produção de atos meramente ordinatórios;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 15 de fevereiro de 2018.

GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR
Promotor de Justiça

Nº 06.2018.00000219-0

Portaria Nº 0011/2018/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 18ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO:

1 – o recebimento de notícia de fato relatando suposta inobservância à legislação tributária e usurpação de atribuições funcionais;

2 – o esgotamento do prazo de tramitação da investigação como notícia de fato, havendo a necessidade de análise e coleta de elementos de convicção;

3 – que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;

4 – que compete ao Ministério Público a defesa do patrimônio público.

RESOLVE:

Converter a presente notícia de fato em inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado.

Publique-se o conteúdo desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Nomeio o analista lotado nesta Promotoria de Justiça para secretariar e diligenciar o presente inquérito civil, nos termos do art. 4º, V, da Resolução n. 23/2007, do CNMP, conferindo poderes para a produção de atos meramente ordinatórios;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 15 de fevereiro de 2018.

GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR
Promotor de Justiça

Nº 06.2018.00000218-0

Portaria Nº 0012/2018/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 18ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO:

- 1 – o recebimento de notícia informando suposta irregularidade na contratação de servidores públicos;
- 2 – o esgotamento do prazo de tramitação da investigação como notícia de fato, havendo a necessidade de análise e coleta de elementos de convicção;
- 3 – que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;
- 4 – que compete ao Ministério Público a defesa do patrimônio público.

RESOLVE:

Converter a presente notícia de fato em inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado.

Publique-se o conteúdo desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Nomeio o analista lotado nesta Promotoria de Justiça para secretariar e diligenciar o presente inquérito civil, nos termos do art. 4º, V, da Resolução n. 23/2007, do CNMP, conferindo poderes para a produção de atos meramente ordinatórios;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.

GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR
Promotor de Justiça

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica os interessados a adoção de providência nos seguintes Inquéritos Cíveis Públicos: ICP nº 06.2017.00000854-7 (Processos Físicos nº 074/2012 + 171/2013) – Interessado: APL- Atacado de Papelaria LTDA – Assunto: Denúncia de Suposta Fraude - irregularidades em contratação de aquisição de material escolar por parte do Estado de Alagoas – Decisão: Em vista do exposto, considerando que o objeto de investigação deset feito foi judicializado através da Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa sob nº 0800970-22.2015.4.05.8000, em tramitação perante a 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, entendo que não há mais possibilidade de atuação útil desta Promotoria de Justiça no caso versado nos presentes autos, razão porque determino o arquivamento do presente inquérito civil. Determino, ainda, remessa do inteiro teor destes autos ao Ministério Público Federal. Publique-se nos termos do artigo 10 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público. ICP 248/2009 – Interessado: DETRAN/AL – Assunto: Relatório da Conclusão dos Trabalhos da Comissão DETRAN designada pela portaria nº 386/2008 – Ofício nº 404/2009 – Decisão: Diante de todo o exposto, considerando a ocorrência da prescrição do direito de ajuizamento da ação civil pública por ato de improbidade administrativa consoante artigo 23 da Lei 8429/92, visto que os atos foram praticados em meados do ano de 2008, bem como o feito foi aportado nesta promotoria em 04/05/2015, oportunidade em que restava consumada a referida prescrição; considerando que restava pendente a análise da possibilidade de ajuizamento da demanda judicial relativa ao ressarcimento ao erário, por ser dito ressarcimento imprescritível e que, conforme apontado pelo parecer emanado do competente Assessoria Contábil deste MPE/AL, as irregularidades relativas a aquisição de combustível e lubrificantes apontadas no relatório da Comissão DETRAN/AL designada pela portaria nº386/2008-GDP e posteriormente alterada pela Portaria nº 569/2008-GDP foram ratificadas, visto que os processos de despesa, à época, encontravam-se pendentes de pagamento e que apenas foi arcado o que comprovadamente foi utilizado pela frota oficial ou de uso oficial da Autarquia, o que demonstra a ausência de superfaturamento, assim como se constatou que o preço cobrado para pagamento era compatível ao preço cobrado no mercado, não sendo constatado, pois, sobrepreço no fornecimento, entendo que não há mais possibilidade de atuação útil desta Promotoria de Justiça no caso versado nos presentes autos, razão porque determino o arquivamento do presente inquérito civil. Publique-se nos termos do artigo 10 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público. Oficie-se ao interessado.

Maceió, 21 de março de 2018.

MARIA CECILIA PONTES CARNAÚBA
19ª Promotora de Justiça da Capital

PORTARIA nº 002/2018 - 19ªPJC

A 19ª Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, artigo 8º, § 1º da Lei Nacional nº 7.347/85, artigos 25, IV, “a” e 26, I, d Lei Nacional nº 8.625/93:

CONSIDERANDO as Irregularidades verificadas pela 11ª PJC nas Escolas Estaduais dos Bairros Cidade Universitária (EE Alfredo Gaspar de Mendonça) e Benedito Bentes (EE Marcos Antônio, Lafayette Belo), bem como deficiência na prestação de serviços da Clínica Infantil Deyse Breda e do mini pronto socorro Denilma Bulhoes, ambas no Bairro Benedito Bentes

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais destaca-se, o direito à educação, a boa prestação dos serviços públicos e o zelo pela legalidade dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que a resolução n.º 174/2017, emanada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em seu art. 8º, aduz que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela dos interesses individuais indisponíveis e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

RESOLVE

Instaurar o Procedimento Administrativo nº 09.2018.00000075-9, para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas noticiadas, e, sendo o caso, apurar os fatos relacionados.

I - Autuar e registrar a presente portaria no livro de registro de procedimentos administrativos da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual

II - Requerer a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

III – Expedir os ofícios e recomendações necessários.

Cumpra-se.

Maceió, 29 de janeiro de 2018.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

PORTARIA nº 003/2018 - 19ªPJC

A 19ª Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, artigo 8º, § 1º da Lei Nacional nº 7.347/85, artigos 25, IV, “a” e 26, I, d Lei Nacional nº 8.625/93:

CONSIDERANDO o Auxílio solicitado pelo Denatran para fiscalizar se os órgãos executivos de trânsito e rodoviários integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (DETRAN, DER e Secretarias Municipais integradas no SNT) estão publicando na rede mundial de computadores (internet) dados sobre a receita arrecadada com a cobrança das multas por infração ao CTB .

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais destaca-se, o direito à educação, a boa prestação dos serviços públicos e o zelo pela legalidade dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que a resolução n.º 174/2017, emanada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em seu art. 8º, aduz que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela dos interesses individuais indisponíveis e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

RESOLVE

Instaurar o Procedimento Administrativo nº 09.2018.00000080-4, para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as instituições estaduais integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, nos moldes do solicitado, e, sendo o caso, apurar os fatos relacionados.

I - Autuar e registrar a presente portaria no livro de registro de procedimentos administrativos da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual

II - Requerer a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

III – Expedir os ofícios e recomendações necessários.

Cumpra-se.

Maceió, 29 de janeiro de 2018.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

PORTARIA n° 004/2018 - 19ªPJC

A 19ª Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, artigo 8º, § 1º da Lei Nacional n° 7.347/85, artigos 25, IV, “a” e 26, I, d Lei Nacional n° 8.625/93:

CONSIDERANDO as Falhas verificadas na oferta de serviços públicos estaduais a crianças e adolescentes nos bairros de Antares, Santa Lúcia, Santos Dumont, Tabuleiro, Clima Bom, Rio Novo e Fernão Velho.

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais destaca-se, o direito à educação, a boa prestação dos serviços públicos e o zelo pela legalidade dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que a resolução n.º 174/2017, emanada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em seu art. 8º, aduz que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela dos interesses individuais indisponíveis e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

RESOLVE

Instaurar o Procedimento Administrativo n° 09.2018.00000081-5, para para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas e instituições estaduais noticiadas, e, sendo o caso, apurar os fatos relacionados.

I - Autuar e registrar a presente portaria no livro de registro de procedimentos administrativos da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual

II - Requerer a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

III – Expedir os ofícios e recomendações necessários.

Cumpra-se.

Maceió, 29 de janeiro de 2018.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

PORTARIA n° 005/2018 - 19ªPJC

A 19ª Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, artigo 8º, § 1º da Lei Nacional n° 7.347/85, artigos 25, IV, “a” e 26, I, d Lei Nacional n° 8.625/93:

CONSIDERANDO o necessário Acompanhamento das medidas adotadas para melhoria da Infraestrutura da Escola Estadual Eduardo Almeida, bem como pedido de adoção de medidas para o não despejo de detritos sanitários no terreno da referida escola, pelas casas constantes de seu entorno.

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais destaca-se, o direito à educação, a boa prestação dos serviços públicos e o zelo pela legalidade dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que a resolução n.º 174/2017, emanada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em seu art. 8º, aduz que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela dos interesses individuais indisponíveis e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

RESOLVE

Instaurar o Procedimento Administrativo n° 09.2017.00000888-0, para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as políticas públicas e instituições estaduais relacionadas com o caso, e, sendo o caso, apurar os fatos relacionados.

I - Autuar e registrar a presente portaria no livro de registro de procedimentos administrativos da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual

II - Requerer a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

III – Expedir os ofícios e recomendações necessários.

Cumpra-se.

Maceió, 29 de janeiro de 2018.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

PORTARIA 19ª PJC n° 006/2018

A 19ª Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, artigo 8º, § 1º da Lei Nacional n° 7.347/85, artigos 25, IV, “a” e 26, I, d Lei Nacional n° 8.625/93:

CONSIDERANDO a Representação acerca da ausência de realização de concurso público para os cargos da Controladoria Geral do Estado - CGE/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação com a compatibilidade da referida obrigatoriedade com o direito positivo vigente;

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais destaca-se, o direito fundamental a boa administração pública, o provimento de cargos públicos mediante concurso público e o zelo pela legalidade dos gastos públicos;

RESOLVE

Instaurar o Procedimento Preparatório n° 06.2018.00000155-8, para assegurar os preceitos do sistema positivo, em especial o artigo 37 da vigente Constituição da República, nos seguintes termos:

FATO/OBJETO: Investigar a existência de cargos vagos na Controladoria Geral do Estado - CGE/AL e consequente provimento destes mediante concurso público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 37, caput e inciso II c/c 129, III, da Constituição Federal.

INVESTIGADO: Controladoria Geral do Estado de Alagoas

REPRESENTANTE: Tal informação chegou ao conhecimento da Promotora de Justiça signatária através de denúncia anônima remetida Ministério Público Federal - Procuradoria da República No Estado de Alagoas e redistribuída a este Ministério Público Estadual.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

Para tanto, determina-se a adoção das seguintes providências:

I - Autuar e registrar a presente portaria no livro de registro de procedimentos administrativos da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual

II - Notifique-se órgão estatal para que, no prazo de 20 dias, se manifeste sobre o teor do objeto de investigação do presente procedimento e encaminhe à Promotoria esclarecimentos acerca dos seguintes questionamentos:

II.1 - Qual o quadro de cargos públicos existentes no órgão, apresentando organograma do órgão com o quantitativo de cargos para cada função/nível de escolaridade e a especificação nominal dos que estão providos e dos que estão vagos;

II.2 - Informar, especificadamente, o quantitativo de efetivos, comissionados e contratados, se houver, indicando as funções exercidas respectivamente;

II.3 - Aduzir se há servidores do quadro da controladoria que estão cedidos para outros órgãos ou desviados das suas funções, indicando nominalmente e a função que era exercida, bem como se há servidores de outros órgãos que estão cedidos para Controladoria Geral do Estado, com as respectivas funções.

II.4 - Informar se, para o adequado funcionamento do Órgão Público, há a necessidade de maior quadro de servidores, indicando quais cargos/funções há carência de pessoal.

III - Requerer a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

IV – Expedir os ofícios e recomendações necessários.

Cumpra-se.

Após a chegada das informações, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Maceió, 29 de janeiro de 2018.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

PORTARIA 19ª PJC nº 007/2018

A 19ª Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, artigo 8º, § 1º da Lei Nacional nº 7.347/85, artigos 25, IV, “a” e 26, I, d Lei Nacional nº 8.625/93:

CONSIDERANDO a notícia de fato relativa a Irregularidades no sistema de inscrição do Edital n.º 031/2017 da SEDUC/AL, relativo ao processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Dados de Professores Temporários da SEDUC/AL

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação com a compatibilidade da referida obrigatoriedade com o direito positivo vigente;

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais destaca-se, o direito a boa administração pública, a lisura e impessoalidade na prestação dos serviços públicos;

RESOLVE

Instaurar o Procedimento Preparatório nº 06.2018.00000154-7, para assegurar os preceitos do sistema positivo, em especial o artigo 37 da vigente Constituição da República, nos seguintes termos:

FATO/OBJETO: Procedimento de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 031/2017, da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 37, caput e inciso II c/c 129, III, da Constituição Federal.

INVESTIGADO: Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

REPRESENTANTE: Tal informação chegou ao conhecimento da Promotora de Justiça signatária através de denúncia emitida pelo Sindicato dos Professores Contratados da Rede Pública de Alagoas.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

Para tanto, determina-se a adoção das seguintes providências:

I - Autuar e registrar a presente portaria no livro de registro de procedimentos administrativos da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual;

II - Notifique-se a SEDUC/AL para que, no prazo de 20 dias, se manifeste sobre o teor do objeto de investigação do presente procedimento, prestando à Promotoria os seguintes esclarecimentos:

II.1 - Informe se foram adotadas medidas administrativas para correção das inconsistências do sistema de inscrição, apontados pelo ofício n.º 005/2017 do SINPROCOPAL, no que diz respeito a instabilidade do sistema, que não permitiu a correção de dados, não aceitou diversos recursos interpostos, não emitiu comprovante de inscrição e não destinou campo para candidatos com deficiência concorrerem a referida vaga; falta de locais e pessoal habilitado para dirimir dúvidas relativas aos dados de inscrição;

II.2 - Esclareça o andamento do processo seletivo simplificado, informando em qual fase se encontra e se está válido.

III - Requerer a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

IV – Expedir os ofícios e recomendações necessários.

Cumpra-se.

Após a chegada das informações, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Maceió, 29 de janeiro de 2018.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora De Justiça

PORTARIA 19ª PJC nº 008/2018

A 19ª Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, artigo 8º, § 1º da Lei Nacional nº 7.347/85, artigos 25, IV, “a” e 26, I, d Lei Nacional nº 8.625/93:

CONSIDERANDO a notícia de fato relativa a Restrição de horário de refeição, por determinação da Diretoria de Recursos Humanos, aos servidores (intervalo intrajornada) da UNCISAL;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação com a compatibilidade da referida obrigatoriedade com o direito positivo vigente

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais destaca-se, o direito a proteção a boa administração pública e a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, a eficiência na prestação dos serviços público;

RESOLVE

Instaurar o Procedimento Preparatório nº 06.2017.00000610-5, para assegurar os preceitos do sistema positivo, em especial os artigos 37 e 39 da vigente Constituição da República, nos seguintes termos:

FATO/OBJETO: Investigar a restrição de horário de refeição imposta aos servidores da UNCISAL, com redução ou supressão do intervalo intrajornada, por determinação da Diretoria de Recursos Humanos, nas unidades assistenciais daquela universidade, quais sejam, Hospital Escola Santa Mônica; Hospital Escola Hélio Auto e Hospital Escola Portugal Ramalho.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 37, caput, c/c 39, §3º, da Constituição Federal e Lei nº 8.429/1992.

INVESTIGADO: Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.

REPRESENTANTE: Tal informação chegou ao conhecimento da Promotora de Justiça signatário através de denúncia emitida pelo Sindicato dos Servidores da UNCISAL - SINSUNCISAL e redistribuída a este Ministério Público pelo Ministério Público do Trabalho em Alagoas 19ª Região.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

Para tanto, determina-se a adoção das seguintes providências:

I - Autuar e registrar a presente portaria no livro de registro de procedimentos administrativos da Promotoria de Justiça coletiva da Fazenda Estadual

II - Notifique-se a UNCISAL para que, no prazo de 20 dias, manifeste-se sobre o teor do objeto de investigação do presente procedimento, prestando à Promotoria os seguintes esclarecimentos:

II.1 - Informe acerca da adoção da suposta restrição ao intervalo intrajornada dos servidores lotados nas unidades de apoio da UNCISAL, enviando cópia do ato normativo ensejador da medida e a sua base legal;

II.2 - Esclareça em termos está sendo praticada a medida, como foi implantada, a fundamentação para sua implantação e se alcançou os objetivos almejados, sem que houvesse violação aos princípios constitucionais e direitos dos servidores, albergados constitucionalmente.

III - Requerer a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

IV – Junte-se os documentos existentes na Promotoria de Justiça sobre o assunto.

V – Expedir os ofícios e recomendações necessários.

Cumpra-se.

Após a chegada das informações, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Maceió, 29 de janeiro de 2018.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

PORTARIA n° 009/2018 - 19ªPJC

A 19ª Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, artigo 8º, § 1º da Lei Nacional n° 7.347/85, artigos 25, IV, “a” e 26, I, d Lei Nacional n° 8.625/93:

CONSIDERANDO Acompanhamento das medidas adotadas para melhoria da Infraestrutura da Escola Estadual Princesa Isabel, notadamente no que diz respeito a estrutura elétrica da instituição de ensino.

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais destaca-se, o direito à educação, a boa prestação dos serviços públicos e o zelo pela legalidade dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que a resolução n.º 174/2017, emanada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em seu art. 8º, aduz que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela dos interesses individuais indisponíveis e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

RESOLVE

Instaurar o Procedimento Administrativo n° 09.2018.00000214-6, para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as políticas públicas e instituições estaduais relacionadas com o caso, e, sendo o caso, apurar os fatos relacionados.

I - Autuar e registrar a presente portaria no livro de registro de procedimentos administrativos da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual

II - Requerer a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

III – Expedir os ofícios e recomendações necessários.

Cumpra-se.

Maceió, 19 de março de 2018.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

PORTARIA n° 010/2018 - 19ªPJC

A 19ª Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, artigo 8º, § 1º da Lei Nacional n° 7.347/85, artigos 25, IV, “a” e 26, I, d Lei Nacional n° 8.625/93:

CONSIDERANDO Acompanhamento das medidas adotadas para melhoria da Infraestrutura da Escola Estadual Mario Broad, notadamente no que diz respeito a estrutura elétrica da instituição de ensino.

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais destaca-se, o direito à educação, a boa prestação dos serviços públicos e o zelo pela legalidade dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que a resolução n.º 174/2017, emanada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em seu art. 8º, aduz que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela dos interesses individuais indisponíveis e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

RESOLVE

Instaurar o Procedimento Administrativo n° 09.2018.00000215-7, para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as políticas públicas e instituições estaduais relacionadas com o caso, e, sendo o caso, apurar os fatos relacionados.

I - Autuar e registrar a presente portaria no livro de registro de procedimentos administrativos da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual

II - Requerer a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

III – Expedir os ofícios e recomendações necessários.

Cumpra-se.

Maceió, 19 de março de 2018.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

PORTARIA n° 011/2018 - 19ªPJC

A 19ª Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, artigo 8º, § 1º da Lei Nacional n° 7.347/85, artigos 25, IV, “a” e 26, I, d Lei Nacional n° 8.625/93:

CONSIDERANDO Acompanhamento das medidas adotadas para melhoria da Infraestrutura da Escola Estadual Prof. Eduardo da Mota trigueiros, notadamente no que diz respeito a instalação de aparelhos de ar condicionados já existentes na instituição de ensino.

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais destaca-se, o direito à educação, a boa prestação dos serviços públicos e o zelo pela legalidade dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que a resolução n.º 174/2017, emanada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em seu art. 8º, aduz que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela dos interesses individuais indisponíveis e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

RESOLVE

Instaurar o Procedimento Administrativo n° 09.2018.00000220-2, para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as políticas públicas e instituições estaduais relacionadas com o caso, e, sendo o caso, apurar os fatos relacionados.

I - Autuar e registrar a presente portaria no livro de registro de procedimentos administrativos da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual

II - Requerer a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

III – Expedir os ofícios e recomendações necessários.

Cumpra-se.

Maceió, 20 de março de 2018.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

20ª Promotoria de Justiça da Capital

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital/Fazenda Pública Estadual, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 10, §1º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências

no Procedimento Preparatório nº 06.2018.00000263-5 – Interessado: Jefferson Wladimir Tenório de Oliveira e outros – Assunto: Denúncia de possíveis

irregularidades na prova discursiva para o cargo de oficial combatente. Decisão: Assim, com fulcro no artigo 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e diante da ausência de indício de fato que importe em improbidade administrativa ou mereça a atuação do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Procedimento Preparatório, com a consequente notificação do interessado e posterior remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para as providências de estilo.

Nos termos do parágrafo primeiro da Resolução 23/2007 do CNMP, os interessados dispõem do prazo de 10 dias a contar da data da publicação para interpor recurso administrativo, com a juntada das respectivas razões.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça



ILHA DO FERRO | Celso Brandão

**Um lugar mágico,
sob o olhar fotográfico
de um grande artista**

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS